



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 1 - CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

**SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE VERÃO
DO CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 2019.01**

A Direção-Geral do IFF *Campus* Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições, por meio da Direção de Pesquisa, Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Seleção para os Cursos de Qualificação Profissional autorizados pela Ordem de Serviço N.º 02, de 08 de janeiro de 2019 e observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

**TÍTULO I
DOS CURSOS**

Art. 1.º Os cursos de qualificação profissional são cursos de extensão que visam a atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos dos participantes.

Art. 2.º O presente edital rege a seleção para os Cursos de Qualificação Profissional em:

I - Auxiliar em Gestão Financeira (32h);

II - Auxiliar de Eletricista de Baixa Tensão (32h); e

III - Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos (32h).

Art. 3.º A título de introdução ao tema, serão ofertados para os selecionados para os cursos descritos no art. 2.º, respectivamente, os Cursos Livres de Extensão em:

I - Matemática Básica (8h);

II - Eletricidade Básica (8h); e

III - Introdução a Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos (8h).

Art. 4.º As aulas ocorrerão na sede do *Campus* Santo Antônio de Pádua, situada na Avenida João Jazbick, s/n., Aeroporto, CEP 28.470-000, Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 5.º Os cursos serão oferecidos nos seguintes horários.

CURSO	TURMA	TURNO	HORÁRIO
FC em Auxiliar em Gestão Financeira	I	NOTURNO	18:00-22:15

CURSO	TURMA	TURNO	HORÁRIO
FC em Auxiliar de Eletricista de Baixa Tensão	I	VESPERTINO	13:30-17:45
FC em Auxiliar de Eletricista de Baixa Tensão	II	NOTURNO	18:00-22:15
FC em Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	I	VESPERTINO	13:30-17:45
FC em Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	II	NOTURNO	18:00-22:15

Art. 6.º As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, de 21 de janeiro a 1.º de fevereiro de 2019, presencialmente.

Parágrafo único. Para concluir o curso é necessário ter frequência mínima de 75%.

TÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 7.º A seleção é destinada àqueles que já tenham concluído o Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano), possuam idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e estejam interessados na área do curso ou atuem na função e buscam aperfeiçoamento.

Art. 8.º Para a seleção regida pelo presente Edital oferecem-se 150 (cento e cinquenta) vagas, conforme disposto no quadro a seguir.

CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS
FC em Auxiliar em Gestão Financeira	I	NOTURNO	30 (trinta)
FC em Auxiliar de Eletricista de Baixa Tensão	I	VESPERTINO	30 (trinta)
FC em Auxiliar de Eletricista de Baixa Tensão	II	NOTURNO	30 (trinta)
FC em Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	I	VESPERTINO	30 (trinta)
FC em Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	II	NOTURNO	30 (trinta)

TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

Art. 9.º As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via *internet* por meio do link <https://doity.com.br/cursosdeveraioffpadua2019> no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

Parágrafo único. Aqueles com dificuldade de acesso à *internet*, poderão comparecer à sede do *Campus* Santo Antônio de Pádua, situado à Avenida João Jazbick, s/n.º, bairro Aeroporto, CEP 28.470-000, Santo Antônio de Pádua/RJ, no mesmo período, para efetuarem a inscrição na Direção de Pesquisa, Extensão e Cultura, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Art. 10 As inscrições serão gratuitas e nenhuma taxa será cobrada do candidato durante todo o processo de seleção e matrícula.

Art. 11 No ato da inscrição o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, o curso e o horário pretendido, pois o preenchimento de vagas será por ordem de inscrição.

TÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 Os resultados serão divulgados, conforme as datas previstas no cronograma, no endereço Portal de Seleções do IFF (http://selecoes.iff.edu.br/fic/santo-antonio-de-padua/2019/processo_seletivo-5) e nas redes sociais e murais da

sede do *Campus* Santo Antônio de Pádua.

TÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 13 Os candidatos selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

I. 01 Foto 3 cm × 4 cm recente, de frente e com fundo branco; e

II. Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Histórico ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental I (sem dependências);
- b) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) CPF (caso o número do CPF não conste no RG);
- e) Comprovante recente de residência (conta de água, energia ou telefone fixo, de menos de três meses);
- f) Título de Eleitor, para os candidatos maiores de idade;
- g) Certidão de Quitação das obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os candidatos maiores de idade; e
- h) Comprovante de Dispensa, de Reservista ou de Alistamento no Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino maiores de idade.

§1.º No ato da matrícula, as cópias dos documentos serão autenticadas administrativamente, sem custo ao candidato, e ficarão retidas.

§2.º Os documentos originais serão utilizados apenas para comparação e autenticação administrativa das cópias e não ficarão retidos.

Art. 14 Caso o candidato não compareça ou não apresente **todos** os documentos solicitados no prazo de matrícula correspondente, será automaticamente desclassificado do processo.

Art. 15 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser feitas no prazo estabelecido no Cronograma, no setor de Registros Acadêmicos da sede do *Campus* Santo Antônio de Pádua.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos e exigências do edital será considerado como desistência do candidato à vaga.

TÍTULO VII CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	08 a 16 de janeiro de 2019
Matrícula	17 a 18 de janeiro de 2019
Início dos cursos	21 de janeiro de 2019

Art. 16 A Direção de Pesquisa, Extensão e Cultura do *Campus* Santo Antônio de Pádua emitirá Comunicados publicados no Portal de Seleções caso seja necessário promover eventuais alterações do Cronograma.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A Direção de Pesquisa, Extensão e Cultura do *Campus* Santo Antônio de Pádua resolverá os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

ARTHUR REZENDE DA SILVA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arthur Rezende da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCSAP, DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTO ANTONIO DE PADUA**, em 08/01/2019 11:30:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 46226

Código de Autenticação: 1f1eac4136

